



Validador

E. R. 111
SIMPIJUCESP
03 26JUCESP PROTOCOLO
0.781.159/26-0**MILES CAPITAL HOLDING S.A.**

CNPJ/MF nº [em constituição]

NIRE [em constituição]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

1. Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, conjunto 103, Jardim Paulistano, Edifício New Star, CEP 01452-924, com a finalidade de constituir a **MILES CAPITAL HOLDING S.A.** ("Companhia"), reuniram-se os seguintes subscritores representando a totalidade de seu capital social, conforme lista de presença de acionistas anexa: (i) **Fabiano Gutierrez Custódio**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.692.548-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 220.709.708-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baltazar da Veiga, 473, apto. 92, Vila Nova Conceição, CEP 04510-001; e (ii) **Matheus Berloff Santos**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.845.844 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.411.668-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Senador Casimiro da Rocha, 809, apto. 161-A, Mirandópolis, CEP 04047-002.

2. Eleito, por unanimidade entre os presentes, assumiu a presidência dos trabalhos **Fabiano Gutierrez Custódio**, que convidou a mim, **Matheus Berloff Santos**, para secretariá-lo.

3. Composta a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia, reiterando que esta tinha por objetivo a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, organizada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), com a denominação de **MILES CAPITAL HOLDING S.A.**, cujo objeto social será a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures.

4. Informou o presidente que o capital social da Companhia será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), representado por 998 (novecentas e noventa e

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2ff36a01e47ac7eae111b7bc95b9b2529e85901c109fa4c5ee948563388f0d95
Link de validação: <https://valida.ae/9cf0e4dd31734941499d2d5cf9244e5e8637cbb3f938c3d557sv>



Validador

JUSTIÇA
DO TRABALHO

oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, das quais: (i) 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, são totalmente subscritas pelo acionista **Fabiano Gutierrez Custódio**, acima qualificado, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, na forma do boletim de subscrição (**Anexo I-A**); e (ii) 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, são totalmente subscritas pelo acionista **Matheus Berloff Santos**, acima qualificado, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são integralmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, na forma do boletim de subscrição (**Anexo I-B**). O capital social foi totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas presentes, neste ato, mediante depósito, nos termos da Lei das S.A., cujo comprovante integra a presente ata como **Anexo II**.

5. Após a subscrição e a integralização total do capital social nos termos do item 4 acima, foram lidos os boletins de subscrição, que integram a presente ata como **Anexo I**, conforme determinam os artigos 80 e 85 da Lei das S.A., para cumprimento da formalidade do artigo 87, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

6. Dando sequência à assembleia, informou o presidente que, por terem sido atendidos todos os requisitos preliminares à constituição da Companhia, colocava em discussão e votação o projeto de estatuto social, elaborado em conformidade com o artigo 83 da Lei das S.A., submetendo-o à aprovação da assembleia que, por unanimidade, assim deliberou pela:

(a) aprovação da constituição da Companhia, que terá sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, conjunto 103, Jardim Paulistano, Edifício New Star, CEP 01452-924;

(b) aprovação do projeto de Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como **Anexo III**;

(c) definição do jornal "O Dia SP" como periódico no qual serão efetuadas as publicações legais da Companhia, nos moldes do artigo 289 da Lei das S.A., quando não puder realizá-las de forma eletrônica, conforme o artigo 294 da Lei das S.A.; e





JUCESP
17 02 26

(d) aprovação da nomeação e eleição do membro da administração da Companhia, que será exercida por uma Diretoria composta por 1 (um) membro, com seus poderes delimitados no estatuto social, sendo eleito **Fabiano Gutierrez Custódio**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, com prazo de mandato de 3 (três) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição.

7. O presidente declarou empossado em seu cargo o diretor eleito nos termos do item 6 acima, o qual assinou o respectivo termo de posse que é parte integrante desta ata como **Anexo IV**, por meio do qual declarou, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, atendendo integralmente, portanto, aos requisitos aplicáveis previstos nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A.

8. Cumpridas as formalidades legais aplicáveis, o presidente declarou constituída a Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Mesa:  **Fabiano Gutierrez Custodio**
Data 25/02/2026 18:12
#1c03f47c11ae11f1bb8342010a2b6020

 **Matheus Berloff Santos**
Data 24/02/2026 16:48
#1c0dde6211ae11f1bb8342010a2b6020

FABIANO GUTIERRES CUSTÓDIO
Presidente

MATHEUS BERLOFFA SANTOS
Secretário

Acionistas:  **Fabiano Gutierrez Custodio**
Data 25/02/2026 18:12
#1c03f47c11ae11f1bb8342010a2b6020

 **Matheus Berloff Santos**
Data 24/02/2026 16:48
#1c0dde6211ae11f1bb8342010a2b6020

FABIANO GUTIERRES CUSTÓDIO

MATHEUS BERLOFFA SANTOS

Visto da Advogada:  **Giovanna Cândido Bonato**
Data 24/02/2026 15:30
#1c1771b411ae11f1bb8342010a2b6020

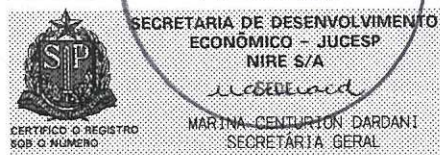
Giovanna Cândido Bonato
OAB/SP sob o nº 509.462

SIGNATÁRIO

JUCESP
1
17 MAR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL



3530068946-1



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2ff36a01e47ac7eae111b7bc95b9b2529e85901c109fa4c5ee948563388f0d95
Link de validação: <https://valida.oe/9cf0e4dd317349414999d2d5cf9244e5e8637cbb3f938c3d55?sv>

JUCESP





Validador



MILES CAPITAL HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº [em constituição]

NIRE [em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Anexo I-A

Boletim de Subscrição

Subscritor: Fabiano Gutierrez Custódio, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.692.548-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.709.708-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baltazar da Veiga, 473, apto. 92, Vila Nova Conceição, CEP 04510-001.

Número de ações subscritas: 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Preço de emissão por ação: R\$ 1,00 (um real).

Valor total: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Forma de integralização: O valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) é integralizado na presente data, em moeda corrente nacional.

Subscritor:


Fabiano Gutierrez Custodio
Data 25/02/2026 18:12
#1c03f47c11ae11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

FABIANO GUTIERRES CUSTÓDIO

Mesa:


Fabiano Gutierrez Custodio
Data 25/02/2026 18:12
#1c03f47c11ae11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

FABIANO GUTIERRES CUSTÓDIO

Presidente


Matheus Berloff Santos
Data 24/02/2026 16:48
#1c0dde6211ae11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

MATHEUS BERLOFFA SANTOS

Secretário





Validador

MILES CAPITAL HOLDING S.A.
17 02 2026

MILES CAPITAL HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº [em constituição]

NIRE [em constituição]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Anexo I-B

Boletim de Subscrição

Subscritor: Matheus Berloff Santos, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.845.844 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.411.668-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Senador Casimiro da Rocha, 809, apto. 161-A, Mirandópolis, CEP 04047-002.

Número de ações subscritas: 499 (quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Preço de emissão por ação: R\$ 1,00 (um real).

Valor total: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Forma de integralização: O valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) é integralizado na presente data, em moeda corrente nacional.

Subscritor:


Matheus Berloff Santos
Data 24/02/2026 16:48
#1c0d6e6211ae11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

MATHEUS BERLOFFA SANTOS

Mesa:


Fabiano Gutierrez Custodio
Data 25/02/2026 18:12
#1c03f47c11ae11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO


Matheus Berloff Santos
Data 24/02/2026 16:18
#1c0d6e6211ae11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

FABIANO GUTIERRES CUSTÓDIO

Presidente

MATHEUS BERLOFFA SANTOS

Secretário





Validador

MILES
17 03 26

MILES CAPITAL HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº [em constituição]

NIRE [em constituição]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

Anexo II

Recibo de Depósito

02/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 15:20:57
 783211991 SEGUNDA VIA 0163
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM DINHEIRO

CLIENTE: MILES CAPITAL HOLDING S A
 AGENCIA: 2962-9 CONTA: 22.070.970-X

DATA	02/03/2026
NR. DOCUMENTO	78,321,199,100,163
VALOR DINHEIRO	998,00
VALOR TOTAL	998,00

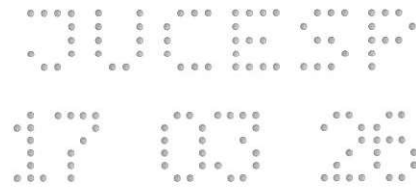
NR. AUTENTICACAO 1.200.EB0.DF1.62F.29D
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 2ff36a01e47ac7eae111b7bc95b9b2529e85901c109fa4c5ee948563388f0d95
 Link de validação: <https://valida.ae/9cf0e4dd31734941499d2d5cf9244e5e8637cbb3f938c3d55?sv>





Validador



MILES CAPITAL HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº [em constituição]

NIRE [em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Anexo III

Estatuto Social

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º - A **MILES CAPITAL HOLDING S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto social e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, conjunto 103, Jardim Paulistano, Edifício New Star, CEP 01452-924, podendo abrir filiais, agencias, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação dos acionistas.

Artigo 3º - A Companhia terá por objeto social a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), dividido em 998 (novecentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2ff36a01e47ac7eae111b7bc95b9b2529e85901c109fa4c5ee948563388f0d95
Link de validação: <https://valida.ae/9cf0e4dd31734941499d2d5cf9244e5e8637cbb3f938c3d557sv>





Validador



Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais da Companhia em assembleias gerais.

Artigo 7º - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, tampouco a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

Artigo 8º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização em Assembleia Geral de Acionistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Artigo 9º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro registro de ações nominativas, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos.

CAPÍTULO III

Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 10 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste estatuto social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

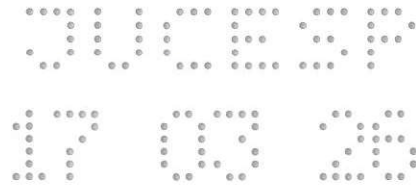
Parágrafo Primeiro - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias gerais por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2ff36a01e47ac7eae11b7bc95b9b2529e85901c109fa4c5ee9485663388f0d95
Link de validação: <https://valida.ae/9cf0e4dd31734941499d2d5cf9244e5e8637cbb3f938c3d557sv>





Validador



Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão presididas pelo Diretor ou, na sua ausência, por acionista escolhido por maioria dos votos presentes. O presidente da assembleia geral, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

Artigo 11 - As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das S.A. As deliberações das Assembleias Gerais, exceto se quórum maior for exigido pela legislação aplicável, serão tomadas por maioria absoluta do capital social.

Artigo 12 - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da referida assembleia geral.

CAPÍTULO IV **Administração da Companhia**

Artigo 13 - A Companhia será administrada por uma diretoria ("Diretoria"), que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável e com este estatuto social.

Artigo 14 - A Diretoria será composta por 1 (um) diretor sem designação específica ("Diretor"), com mandato de 3 (três) anos prorrogável até a posse do seu substituto, permitidas reeleições.

Parágrafo Primeiro - O Diretor terá as atribuições e designações que lhe forem conferidas por lei e por este estatuto social, estando dispensado de prestar caução ou garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Segundo - O Diretor tomará posse mediante assinatura do termo no livro próprio, permanecendo em seu cargo até a posse de seu sucessor.

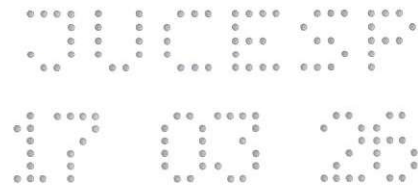
Parágrafo Terceiro - A assembleia geral estabelecerá a remuneração do Diretor.

Parágrafo Quarto - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado pelo Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a





Validador



negócios e operações estranhos ao objeto social da Companhia.

Parágrafo Quinto – Nos casos de morte, impedimento, afastamento temporário, renúncia ou qualquer outra forma de vacância do cargo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, por qualquer motivo, do Diretor, deverá ser convocada uma assembleia geral a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que deliberará sobre a eleição do novo Diretor substituto.

Artigo 15 – A Diretoria é um órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este estatuto social, dependam de prévia aprovação da assembleia geral.

Artigo 16 – A Companhia será representada pelo Diretor.

Parágrafo Único – A outorga de procurações em nome da Companhia dependerá sempre da assinatura do Diretor. As procurações outorgadas, além de mencionarem expressamente a extensão dos poderes conferidos e a finalidade da outorga, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 12 (doze) meses.

Artigo 17 – Pelo exercício dos encargos de gestão, o Diretor poderá fazer jus a um pró-labore mensal, a ser fixado em assembleia geral.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

Artigo 18 – A Companhia terá um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela assembleia geral, nos casos previstos em lei.

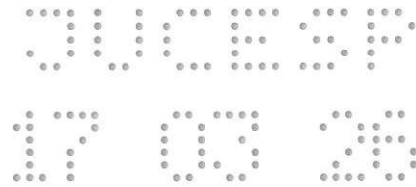
Artigo 19 – O funcionamento do conselho fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

Artigo 20 – A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.





Validador



CAPÍTULO VI

Exercício Social e Lucros

Artigo 21 – O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará celebrar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demais demonstrações financeiras exigidas, em conformidade com o artigo 176 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, observado o disposto no artigo 193 a 203 da Lei das S.A. e neste estatuto social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo Segundo – Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, fundos de reserva ou reinvestimento.

Parágrafo Terceiro – Os acionistas da Companhia farão jus a dividendos mínimos obrigatórios anuais, não cumulativos, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social, que serão pagos conforme a disponibilidade de caixa da Companhia.

Parágrafo Quarto - A distribuição de dividendos aos acionistas será sempre em conformidade com a participação acionária detida por cada um deles no capital social da Companhia.

CAPÍTULO VII

Dissolução e Liquidação

Artigo 22 – A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da assembleia geral. Compete à assembleia geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do conselho fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.





Validador

JUL 25
17 03 25

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Artigo 23 – A Companhia não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer dos acionistas, continuando com os acionistas remanescentes e com os herdeiros e sucessores do acionista falecido. Os herdeiros ou sucessores do acionista falecido não poderão ingressar na Companhia.

Artigo 24 – Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da assembleia geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Artigo 25 – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões oriundas da Companhia.

Mesa:

SIGNATÁRIO


Fabiano Gutierrez Custodio
Data 25/02/2026 18:12
#1c03f47c11ae11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO


Matheus Berloff Santos
Data 24/02/2026 16:48
#1c0dde6211ae11f1bb8342010a2b6020

FABIANO GUTIERRES CUSTÓDIO
Presidente

MATHEUS BERLOFFA SANTOS
Secretário

Acionista:

SIGNATÁRIO


Fabiano Gutierrez Custodio
Data 25/02/2026 18:12
#1c03f47c11ae11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO


Matheus Berloff Santos
Data 24/02/2026 16:48
#1c0dde6211ae11f1bb8342010a2b6020

FABIANO GUTIERRES CUSTÓDIO

MATHEUS BERLOFFA SANTOS

SIGNATÁRIO

Visto da Advogada:


Giovanna Cândido Bonato
Data 24/02/2026 15:30
#1c1771b411ae11f1bb8342010a2b6020

Giovanna Cândido Bonato
OAB/SP sob o nº 509.462

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2ff36a01e47ac7ae111b7bc95b9b2529e85901c109fa4c5ee948563388f0d95
Link de validação: <https://valida.ae/9cf0e4dd31734941499d2d5cf9244e5e8637cbb3f938c3d55?sv>





Validador

JUL 2026
17 03 26

MILES CAPITAL HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº [em constituição]

NIRE [em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Anexo IV | Termo de Posse

FABIANO GUTIERRES CUSTÓDIO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.692.548-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 220.709.708-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baltazar da Veiga, 473, apto. 92, Vila Nova Conceição, CEP 04510-001, abaixo-assinado, nomeado pela assembleia geral de constituição, realizada nesta data, é investido no cargo de diretor sem designação específica da **MILES CAPITAL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, ora em fase de constituição na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.601, conjunto 103, Jardim Paulistano, Edifício New Star, CEP 01452-924 ("Companhia"), na presente data, com mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data, mediante a aposição de sua assinatura no presente **Termo de Posse**, declarando, sob as penas da lei, que: **(a)** não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(b)** possui reputação ilibada; e **(c)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, tampouco representa, interesse conflitante com o da Companhia. O endereço da sede social da Companhia, acima referido, é indicado pelo diretor para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIO

FAI



Fabiano C
Fabiano Gutierrez Custodio
Data 25/02/2026 18:12
#1c03f47c11ae11f1bb9342010a2b6020

O





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO

Eu, Fabiano Gutierrez Custódio, portador da Cédula de Identidade nº 30.692.548-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 220.709.708-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MILES CAPITAL HOLDING S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2601, CONJ 103, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-924, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SIGNATÁRIO


Fabiano Gutierrez Custodio
Data 09/03/2026 18:33
#ee541c881be11f1bb8342010a2b6020

Fabiano Gutierrez Custódio
RG: 30.692.548-5
MILES CAPITAL HOLDING S.A.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2126bc2ccfa629fcd83212187dfcff1258522aed62dd51344f979b97c15028aa
Link de validação: <https://valida.ae/48090d8c84b84c3ba988bbccddac63abe0690b9d6a30170328?sv>

